



PORTARIA 04/2026.

Designa Gestor Geral dos Contratos Administrativos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO os arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a designação formal de agentes responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar, uniformizar e fortalecer o controle interno na execução contratual, garantindo maior eficiência administrativa e segurança jurídica à execução dos contratos firmados por esta Autarquia;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para designar servidores para funções administrativas especiais, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLYNTON ALVES DE MIRANDA RODRIGUES**, matrícula nº **54364**, para exercer a função de **GESTOR(A) GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) Geral dos Contratos:

I – Coordenar e supervisionar a execução de todos os contratos administrativos firmados pela AMESG;



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

- II – Manter controle atualizado dos contratos, aditivos e documentos correlatos;
- III – Orientar os fiscais técnicos e administrativos formalmente designados para contratos específicos;
- IV – Consolidar informações, relatórios e registros encaminhados pelos fiscais;
- V – Comunicar à Presidência, por escrito, qualquer irregularidade, risco, descumprimento contratual ou fato que comprometa a boa execução;
- VI – Propor medidas corretivas e aplicação de sanções quando necessárias;
- VII – Acompanhar a vigência contratual, prazos de execução, necessidade de aditivos e encerramentos;
- VIII – Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais e pela adequada aplicação dos recursos públicos;
- IX – Exercer outras atribuições inerentes à gestão contratual, previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas.
- X – Nomear os fiscais de contratos em consonância com objeto contratual.

Art. 3º A designação ora estabelecida não gera gratificação, vantagem pecuniária ou indenização de qualquer natureza, possuindo caráter estritamente administrativo.

Art. 4º Os setores responsáveis deverão garantir ao Gestor Geral pleno acesso aos contratos, processos, documentos e informações necessários ao desempenho da função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até nova designação ou revogação expressa.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 22 de janeiro de 2026.


MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO

Presidente da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG